Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1696/2021
Data: 23/06/2021 - Horário: 08:39
Legislativo - EM 60/2021

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O vereador infra-assinado, **Marcos Junior Marini - Podemos** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças, emenda ao **Projeto de Lei nº 87/2021,** que institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

EMENDA ADITIVA Nº 20:

Cria ação: Construir Quadra de Tênis na Escola, ao Anexo I do Plano Plurianual – 2022/2025, com o seguinte teor:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
0.000.000 – Construir Quadra de Tênis na Escola	**40.000,00**	**40.000,00**	**0**	**0**	**80.000,00**

Fica reduzida da ação abaixo, o valor utilizado acima, passando a vigorar com os seguintes valores:

Ação	2022	2023	2024	2025	Total
1.041 - Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	**767.000,00**	**807.350,00**	**889.717,50**	**934.203,38**	**3.398.270,88**

OBS: Não observadas às demais emendas que deduzem valores dessa mesma ação.

Justificativa:

Pato Branco tem se destacado em várias modalidades esportivas, como exemplo, tênis de quadra. Nesse sentido, esta emenda visa a criação de uma ação, objetivando a construção de quadra de tênis em escolas da rede municipal, oportunizando que crianças pratiquem essa modalidade esportiva.

Pato Branco, .21 de junho de 2021

Marcos Junior Marini
Vereador – Podemos

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR

PPA 2022 A 2025 - 2022/2025 - Alteração Legal 1

Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações

Situação: Em Elaboração

Unidade Gestora: 01.01 CONSOLIDADO

Unidade: 07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Programa: 0039 – Manutenção de Ensino.

Objetivo: Construir, ampliar e reformar unidades escolares que atendam a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial. Oferecer aos estudantes alimentação escolar, transporte, uniforme e materiais diversos priorizando a qualidade do ensino da Rede Municipal de Educação, conforme determina a Legislação Federal vigente, em parceira com o MEC, FNDE, PNAE e PMAE. Coordenar e Implementar as políticas públicas municipal de educação para que atendam as demandas e necessidades da sociedade, visando a melhoria de qualidade de ensino. Coordenar, orientar os serviços administrativos necessários para o funcionamento do departamento.

Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
0.000.000 – Construir Quadra de Tênis na Escola	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Projeto	Bem	Número de Quadras	2022	1	40.000,00
					2023	1	40.000.00
					2024	-	-
					2025	-	-
					META	2	
TOTAL NO PPA							80.000,00